



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

ERRATA 001/2025

Objeto da errata: Correção no prazo de vigência do contrato, no Termo de Referência da Dispensa 001-2025, publicado no dia 17/01/2025.

Onde se lê:

4.1. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, através de termo aditivo do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

4.1. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, através de termo aditivo do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:

10- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, através de termo aditivo do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

10- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, através de termo aditivo do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipameri, 22 de janeiro de 2025.

Manuela dos Santos Moreira
Agente de Contratação